



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

## **RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

Estudo de Impacte Ambiental

**CENTRO DE AGRUPAMENTO DE BOVINOS E OVINOS DA  
HERDADE DO BATÃO ALTO**

ALCÁCER DO SAL

Évora, agosto de 2018



## COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

### ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	3
5. RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA	4
6. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS	4

#### ANEXO I

- Lista dos Órgãos de Comunicação Social aos quais foi remetida Nota de Imprensa

#### ANEXO II

- Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

#### ANEXO III

- Pareceres recebidos no âmbito da Consulta Pública



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

## **RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJETO**

### **CENTRO DE AGRUPAMENTO DE BOVINOS E OVINOS DA HERDADE DO BATÃO ALTO**

#### **1. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento do preceituado no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, procedeu-se à Consulta Pública do Projeto “Centro de Agrupamento de Bovinos e Ovinos da Herdade do Batão Alto”.

#### **2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA**

Considerando que o Projeto está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido no artigo 1.º, n.º 3, alínea b), subalínea i) do referido decreto-lei, a Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, entre 19 de junho e 30 de julho de 2018.

#### **3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA**

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta em [www.ccdr-a.gov.pt](http://www.ccdr-a.gov.pt) e no site *participa.pt* e, também, nos seguintes locais:

- o Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
- o Agência Portuguesa do Ambiente;
- o Câmara Municipal de Alcácer do Sal.

O Resumo Não Técnico foi, ainda, disponibilizado para consulta na Junta de Freguesia de Torrão, no concelho de Alcácer do Sal.

#### **4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO**

A publicitação da Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e na Junta de Freguesia acima referidas.
- Afixação de Anúncios na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e na Agência Portuguesa do Ambiente.
- Publicação de anúncio no seguinte jornal:  
Sudoeste, no dia 22 de junho de 2018.



## COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- Envio de notas de imprensa para os órgãos e agências de comunicação social que constam no Anexo I.
- Envio de Ofícios Circulares às entidades constantes no Anexo II.
- Divulgação através da "internet" na "homepage" da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Alentejo e no site *participa.pt*.

### 5. RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA

No âmbito da consulta pública, foram recebidos, através do site *participa.pt*, 11 comentários (sendo que 2 deles se encontram repetidos), cujos autores se identificaram como "Gonçalo Rodrigues" (1), "Johnny Reis" (1) e "Samuel Rodrigues"(8, com 2 repetidos) e "Ana Cristina Marques" (1), os quais constam do Anexo III do presente relatório, bem como as informações prestadas por esta CCDR sobre os mesmos.

### 6. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

- No seu comentário, "Gonçalo Rodrigues" refere que, em sua opinião, as explorações agropecuárias deveriam ser "banidas" e os financiamentos públicos para esta atividade deveriam "ser suspensos", principalmente quando tais explorações têm como objetivo a exportação de animais vivos, que considera "uma atitude de imensa crueldade para com animais indefesos que em nada dignifica o ser humano".

A CCDRA informou, através do site *participa.pt*, que o conteúdo do presente comentário será considerado no parecer final da Comissão de Avaliação (<http://siaia.apambiente.pt>), após o termo do procedimento de AIA.

- "Johnny Reis" referiu que teria sido importante a demonstração da "associação" da equipa que elaborou o estudo de AIA às respetivas ordens profissionais, garantindo assim, o cumprimento da "directiva de AIA (33)", por parte do promotor.

Sobre este assunto, a CCDRA informou que se aguarda a publicação da Portaria prevista no Artigo 9.º A do atual RJAIA, que irá definir os requisitos a cumprir pelos peritos competentes para a elaboração de EIA, PDA e RECAPE.

- "Samuel Rodrigues" considera que, no que se refere à "Rede de abastecimento de água" (*pag. 10 VOLUME 1 - MEMÓRIA DESCRITIVA*), onde é mencionado que o abastecimento de água aos animais será assegurado por um furo existente "com um complemento de um pequeno hidropressor" e pela água das chuvas que se acumula num depósito, deveria ser afirmado que as águas de abastecimento aos animais serão monitorizadas (uma vez que também recorre a águas das chuvas) através de análises periódicas que garantam "Água de Qualidade adequada para a Alimentação Animal", conforme guia Elaborado pela DGAV (2014). Acrescenta que, apesar de não constituir uma obrigatoriedade legal, constitui um guia de boas práticas, de forma a assegurar água de qualidade adequada e permitir o cumprimento dos requisitos legais de higiene em termos de boas práticas de alimentação dos animais.

-Refere, ainda, que relativamente às "Medidas Ambientais" (pagina 298), na fase de exploração, deveria ser referida também "a compra de bens intermédios (a saber animais) a empresas locais de forma a dinamizar a economia local" (raças locais do país), o que levaria à diminuição das emissões poluentes dos transportes.



## COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- Quanto aos "RHSUB", abordados na página 289 do Relatório Síntese do EIA (vol. 1), sublinha que a limpeza dos parques deverá ser feita mais de uma vez por dia, e com "recurso ao limpador identificado do PGE", que remove o estrume dos parques, permitindo o reaproveitamento dessas areias; acrescenta que "o solo dos parques é constituído por areia sendo que se deve realçar essa constituição, na sugestão proposta".

- "Samuel Rodrigues" refere também, que tendo a exploração como objectivo "servir de ponto de passagem para o cumprimento de 60 dias de quarentena obrigatórios para a exportação de ruminantes para Israel" (pág. 169 do EIA), deveria ser referida "outra quarentena entre ruminantes que chegam e os que cumprem o prazo".

- Aponta, ainda, que na página 10 do EIA, não é referido o impacte ambiental entre "as categorias kosher, super kosher e normal a mais níveis", referindo só "a diferença de 420 euros (impacto económico)". Em sua opinião, deveriam ser mencionados outros impactes como os custos de produção decorrentes da diferença entre categorias de animais, da preferência de animais com característica super kosher versus norma, e do consumo de alimentos, água e medicamentos.

- Afirma que o plano de gestão de efluentes não é coerente com vários pontos do projeto e que são referidos diferentes encabeçamentos em documentos distintos do projeto. Chama a atenção para a proximidade da exploração a furo de abastecimento público (300 metros), propondo, por isso, a redução da carga animal proposta, que será, em seu entender "contraproducente".

Sobre estes comentários, a CCDRA informou, através do site *participa.pt*, que os seus conteúdos serão considerados no parecer final da Comissão de Avaliação (<http://siaia.apambiente.pt>), após o termo do procedimento de AIA.

- "Ana Cristina Marques" refere discordar "veementemente" da proposta e deixa as questões: "porque não utilizar todos estes recursos para promover a alimentação do futuro, baseada em vegetais e frutas? Ainda não terão percebido que a morte de animais é desnecessária? Quantos anos passarão até perceberem que o uso que se faz da água e dos solos na criação de animais para alimentação estão a por em perigo a nossa vida no planeta, tal como a conhecemos?"

A CCDRA informou, através do site *participa.pt*, que o conteúdo do presente comentário será considerado no parecer final da Comissão de Avaliação (<http://siaia.apambiente.pt>), após o termo do procedimento de AIA.

Évora, 2 de agosto de 2018

(Maria do Rosário dos Santos Ramalho)



## COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

### ANEXO I

#### **Lista dos Órgãos de Comunicação Social aos quais foi remetida Nota de Imprensa**

Jornal Diário do Sul	Évora
Jornal O Público	Lisboa
Jornal Diário de Notícias	Lisboa
Jornal Correio da Manhã	Lisboa
Jornal de Notícias	Porto
Jornal Expresso	Lisboa
Jornal Sol	Lisboa
Agência Lusa	Évora
Rádio Renascença	Lisboa
Rádio T.S.F. Rádio Jornal	Lisboa
RTP, S.A. - Lisboa	Lisboa
RTP Regiões	Lisboa
RTP – Delegação de Évora	Évora
Redação SIC	Carnaxide
Redação TVI	Barcarena

### ANEXO II

#### **Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública**

Associação Nacional dos Municípios Portugueses – ANMP  
Associação Nacional de Freguesias – ANAFRE  
Associação Nacional da Conservação da Natureza – QUERCUS  
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente – CPADA  
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente – GEOTA  
Liga para a Proteção da Natureza – LPN  
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves – SPEA  
Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano - ADL  
Comunidade Intermunicipal do Alentejo litoral - CIMAL



## COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

### Anexo III



#### Dados Gerais

<b>Designação</b>	Agrupamento de Bovinos e Ovinos da Herdade do Batão Alto
<b>Designação Completa</b>	Centro de Agrupamento de Bovinos e Ovinos da Herdade do Batão Alto
<b>Período de Consulta</b>	19/06/2018 > 30/07/2018
<b>Estado</b>	Encerrada
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Impacte Ambiental
<b>Sub-tipologia</b>	
<b>Área Temática</b>	Ambiente (geral)
<b>Entidade promotora do projecto</b>	SOPANCAR - Sociedade de Produtores de Animais de Carne, Lda
<b>Entidade promotora da CP</b>	CCDR Alentejo
<b>Técnico Responsável</b>	

---

#### Inquérito(s)

#### Eventos

#### Parecer

Ainda não foi emitido parecer

#### Comentários



## COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

3839

---

**Data:** 20/06/2018

**Autor:** Gonçalo Rodrigues

---

**Estado:** Tratado

**Classificação:** Dentro do Âmbito

---

### Comentário

As explorações agropecuárias devem ser definitivamente banidas e os financiamentos públicos para esta actividade devem ser suspensos, sobretudo quando tais explorações se destinam à exportação de animais vivos. É uma atitude de imensa crueldade para com animais indefesos que em nada dignifica o ser humano, além de contribuir para a deterioração da saúde e do Planeta. O ser humano vive em pleno século XXI com uma mentalidade medieval, o que é uma realidade vergonhosa!

---

**Anexos:**Não

---

### Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será considerado no parecer final da Comissão de Avaliação do EIA em Consulta Pública que poderá ser consultado em <http://siaia.apambiente.pt>, após o termo do procedimento de AIA.

3844

---

**Data:** 22/06/2018

**Autor:** Johnny Reis

---

**Estado:** Tratado

**Classificação:** Dentro do Âmbito

---

### Comentário

Dada a importância deste projecto, seja pelas questões ambientais, quer pelas questões de exportação e importância disso para a economia do País, seria importante que a equipa que elaborou o EIA, demonstrasse a sua associação às respectivas ordens profissionais que certificam as competências dos técnicos, e dessa forma garantindo que o promotor do projecto cumpre o referido na directiva de AIA (33) "Os peritos envolvidos na preparação dos relatórios de avaliação do impacto ambiental deverão ser qualificados e competentes. Para efeitos de exame pelas autoridades competentes e com o objetivo de garantir que as informações fornecidas pelo dono da obra são exaustivas e de um elevado nível de qualidade, é exigida uma experiência suficiente no domínio do projeto em causa."

---

**Anexos:**Não

---

### Resposta ao comentário

Sobre este assunto, informa-se que se aguarda a publicação da Portaria prevista no Artigo 9.º-A do atual RJAIA, que irá definir os requisitos a cumprir pelos peritos competentes para a elaboração de EIA, PDA e RECAPE.

3846



## COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

---

**Data:** 22/06/2018

**Autor:** Samuel Rodrigues

---

**Estado:** Tratado

**Classificação:** Dentro do Âmbito

---

### Comentário

Rede de abastecimento de água (pag 10 VOLUME 1 - MEMÓRIA DESCRITIVA) refere que "abastecimento de água aos animais será através do furo existente com um complemento de um pequeno hidropressor. Este abastecimento será complementado pela água resultante do aproveitamento da água das chuvas que se acumula num depósito" deveria referir que as águas de abastecimento de água aos animais são monitorizados (e uma vez que também recorre a águas das chuvas) através de análises periódicas que garantem "Água de Qualidade adequada para a Alimentação Animal (DGAV, rev. 2, fev.2014)" conforme guia Elaborado pela DGAV. Este guia aplica-se à água destinada ao abeberamento dos animais e sempre que não seja utilizada água distribuída como destinada ao consumo humano. Não se constituindo como uma obrigatoriedade legal, estabelece-se como um guia de boas práticas p de forma a assegurar água de qualidade adequada e permitir o cumprimento dos requisitos legais de higiene em termos de boas práticas de alimentação dos animais ver [http://www.dgv.min-agricultura.pt/xeov21/attachfileu.jsp?look\\_parentBoui=3016157&att\\_display=n&att\\_download=y](http://www.dgv.min-agricultura.pt/xeov21/attachfileu.jsp?look_parentBoui=3016157&att_display=n&att_download=y)

---

**Anexos:**Não

---

### Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será considerado no parecer final da Comissão de Avaliação do EIA em Consulta Pública, que poderá ser consultado em <http://siaia.apambiente.pt>, após o termo do procedimento de AIA.

3847

---

**Data:** 22/06/2018

**Autor:** Samuel Rodrigues

---

**Estado:** Tratado

**Classificação:** Dentro do Âmbito

---

### Comentário

Nas medidas ambientais da pagina 298 , na fase de exploração deveria referir também a compra de bens intermédios (a saber os animais) a empresas locais de forma a dinamizar a economia local, mas preferindo recursos locais (raças locais do país) de forma a diminuir as emissões de poluentes pelos transportes.

---

**Anexos:**Não

---

### Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será considerado no parecer final da Comissão de Avaliação do EIA em Consulta Pública, que poderá ser consultado em <http://siaia.apambiente.pt>, após o termo do procedimento de AIA.

3848



## COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

---

**Data:** 22/06/2018

**Autor:** Samuel Rodrigues

---

**Estado:** Tratado

**Classificação:** Dentro do Âmbito

---

### **Comentário**

pag 289 do EIA (VOL 1 -RELATORIO DE SINTESE) RHSUB 11 - refere que a limpeza dos parques deve ser feita mais que uma vez por dia, por forma a garantir que os dejectos não permanecem demasiado tempo no solo; deveria ser claro que essa limpeza é feita com recurso ao limpador identificado do PGEP, e que remove o estrume dos parques que permite o reaproveitamento das areias dos parques de novo; o solo dos parques é constituído por areia sendo que se deve realçar essa constituição, na sugestão proposta

---

**Anexos:**Não

---

### **Resposta ao comentário**

O conteúdo do presente comentário será considerado no parecer final da Comissão de Avaliação do EIA em Consulta Pública, que poderá ser consultado em <http://siaia.apambiente.pt>, após o termo do procedimento de AIA.

3850

---

**Data:** 22/06/2018

**Autor:** Samuel Rodrigues

---

**Estado:** Tratado

**Classificação:** Dentro do Âmbito

---

### **Comentário**

De acordo com a página 169 do EIA a exploração tem como objectivo servir de ponto de passagem para o cumprimento de 60 dias de quarentena obrigatórios para a exportação de ruminantes para Israel. Assim sendo deveria ser referida outra quarentena entre ruminantes que chegam e os que cumprem o prazo.

---

**Anexos:**Não

---

### **Resposta ao comentário**

O conteúdo do presente comentário será considerado no parecer final da Comissão de Avaliação do EIA em Consulta Pública, que poderá ser consultado em <http://siaia.apambiente.pt>, após o termo do procedimento de AIA.

3851

---

**Data:** 22/06/2018

**Autor:** Samuel Rodrigues

---

**Estado:** Tratado

**Classificação:** Dentro do Âmbito



## COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

---

### Comentário

Página 10 do EIA não refere o impacto ambiental entre as categorias kosher, super kosher e normal a mais níveis. Refere só a diferença de 420 euros (impacto económico). Deveriam ser referidos outros impactos, por exemplo de custos de produção da diferença entre categorias de animais, por exemplo diferença impacto da preferência de animais com característica super kosher versus norma, por exemplo em consumo de alimentos, água e uso de medicamentos versus

---

**Anexos:**Não

---

### Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será considerado no parecer final da Comissão de Avaliação do EIA em Consulta Pública, que poderá ser consultado em <http://siaia.apambiente.pt>, após o termo do procedimento de AIA.

3852

---

**Data:** 22/06/2018

**Autor:** Samuel Rodrigues

---

**Estado:** Tratado

**Classificação:** Dentro do Âmbito

---

### Comentário

Página 10 do EIA não refere o impacto ambiental entre as categorias kosher, super kosher e normal a mais níveis. Refere só a diferença de 420 euros (impacto económico). Deveriam ser referidos outros impactos, por exemplo de custos de produção da diferença entre categorias de animais, por exemplo diferença impacto da preferência de animais com característica super kosher versus normal, por exemplo em consumo de alimentos, água e uso de medicamentos

---

**Anexos:**Não

---

### Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será considerado no parecer final da Comissão de Avaliação do EIA em Consulta Pública, que poderá ser consultado em <http://siaia.apambiente.pt>, após o termo do procedimento de AIA.

3976

---

**Data:** 13/07/2018

**Autor:** Ana Cristina Marques

---

**Estado:** Tratado

**Classificação:** Parcialmente dentro do Âmbito

---

### Comentário

Não posso deixar de discordar veementemente com esta proposta. Ao invés de se promover a "produção" animal (utiliza-se a nomenclatura da indústria como se de um par de sapatos se tratasse) porque não



## COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

utilizar todos estes recursos para promover a alimentação do futuro, baseada em vegetais e frutas? Ainda não terão percebido que a morte de animais é desnecessária? Quantos anos passarão até perceberem que o uso que se faz da água e dos solos na criação de animais para alimentação estão a por em perigo a nossa vida no planeta, tal como a conhecemos?

---

**Anexos:**Não

---

### Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será considerado no parecer final da Comissão de Avaliação do EIA em Consulta Pública que poderá ser consultado em <http://siaia.apambiente.pt>, após o termo do procedimento de AIA.

4120

---

**Data:** 27/07/2018

**Autor:** Samuel Rodrigues

---

**Estado:** Tratado

**Classificação:** Dentro do Âmbito

---

### Comentário

O plano de gestão de efluentes não é coerente com vários pontos do projeto; são referidos diferentes encabeçamentos em documentos distintos do projeto. Devido à proximidade da exploração com furo de abastecimento público (300 metros) deverá ser reduzida a carga animal proposta. A carga proposta irá ser contraproducente.

---

**Anexos:**Não

---

### Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será considerado no parecer final da Comissão de Avaliação do EIA em Consulta Pública, que poderá ser consultado em <http://siaia.apambiente.pt>, após o termo do procedimento de AIA.

4121

---

**Data:** 27/07/2018

**Autor:** Samuel Rodrigues

---

**Estado:** Tratado

**Classificação:** Dentro do Âmbito

---

### Comentário

O plano de gestão de efluentes não é coerente com vários pontos do projeto; são referidos diferentes encabeçamentos em documentos distintos do projeto. Devido à proximidade da exploração com furo de abastecimento público (300 metros) deverá ser reduzida a carga animal proposta. A carga proposta irá ser contraproducente.



## COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

---

**Anexos:**Não

---

### **Resposta ao comentário**

O conteúdo do presente comentário será considerado no parecer final da Comissão de Avaliação do EIA em Consulta Pública que poderá ser consultado em <http://siaia.apambiente.pt>, após o termo do procedimento de AIA.